Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR

ELEIÇÕES DO CAU 2020

JUSTIFICATIVA
COMO JUSTIFICAR A FALTA À VOTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Esse tutorial apresenta os passos para justificar a falta à votação, conforme Resolução - Resolução Nº 179/2019.

QUANDO E ONDE É POSSÍVEL JUSTIFICAR?

O eleitor que não votou poderá justificar a falta à votação por meio do SICCAU até 31 de dezembro de 2020, via Sistema Eleitoral Nacional – SIEN.

QUEM PODE CADASTRAR UMA JUSTIFICATIVA?

Arquitetos e urbanistas que compunham o Colégio Eleitoral e não votaram no dia 15 de outubro de 2020.

É NECESSÁRIO APRESENTAR ALGUM DOCUMENTO?

Não serão exigidos atestados, declarações ou qualquer documento.

O tutorial apresentará a seção:

Como Justificar a Falta à Votação.



COMO JUSTIFICAR A FALTA À VOTAÇÃO

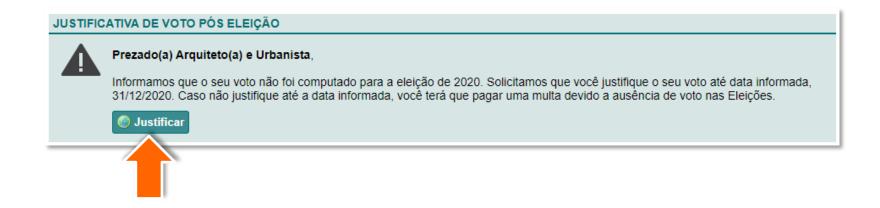
PASSO A PASSO

Para apresentar justificativa a falta à votação, o arquiteto e urbanista deve estar logado no seu ambiente do SICCAU e seguir os passos abaixo:

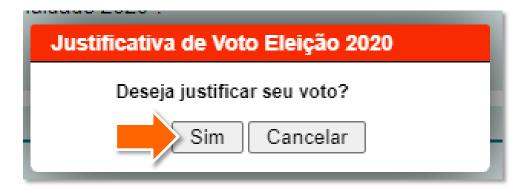
Na página inicial do SICCAU, insira seus dados nos campos CPF e Senha.



Ao entrar no ambiente profissional, para os que faziam parte do Colégio Eleitoral e não votaram no dia da Eleição, aparecerá a mensagem abaixo. Para justificar falta à votação, clique no botão **Justificar**.



O sistema exibirá a tela de confirmação abaixo. Clique em Sim.



4

A seguinte mensagem aparecerá na tela confirmando que o procedimento foi realizado.

